



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 324, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Cria a Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa, vinculada à Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia a Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa, vinculada à Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, com as seguintes competências:

I - assessorar a(o) Pró-Reitor(a) na elaboração dos estudos e pareceres referentes aos processos em tramitação no Conselho Universitário e Câmaras Assessoras;

II - subsidiar a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis com estudos e relatórios que viabilizem a articulação com os demais órgãos de gestão na elaboração de projetos voltados para a promoção de ações afirmativas;

III - orientar a elaboração e apoiar a implementação das ações propostas pelos diversos grupos da UFOB;

IV - elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade;

V - colaborar com os *campi* na elaboração de projetos voltados para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos estudantes;

VI - planejar, coordenar e implementar, em conjunto com os demais setores da UFOB, atividades de esporte e lazer para a comunidade acadêmica;

VII - promover e apoiar, em articulação com os demais setores institucionais, projetos e ações culturais;

VIII - acompanhar o desenvolvimento dos programas de Ações Afirmativas, em constante articulação com os *Campi*;

IX - promover ações regulares de combate às discriminações étnicas, raciais, religiosas, socioeconômicas, de orientação sexual, gênero e discriminação à pessoas com deficiência.

X - fomentar o reconhecimento da identidade regional e cultural de grupos minoritários e sua participação no processo político e educacional;

XI - acolher e incentivar a realização de programas, projetos para promoção de uma ambiência acadêmica de valorização e respeito à diversidade cultural das comunidades tradicionais da região oeste da Bahia, como as ribeirinhas, quilombolas, povos indígenas entre outras.

XII - acompanhar o Plano de Acessibilidade e Inclusão em conformidade com o Plano de Desenvolvimento e o Projeto Pedagógico Institucional;

XIII - elaborar, coordenar e apoiar a implementação de programas de inclusão e acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

XIV - desenvolver, coordenar e/ou apoiar projetos e ações que possibilitem e ampliem as condições de participação de estudantes com deficiência nas atividades culturais, esportivas e de lazer;

XV - promover o acolhimento aos estudantes ingressantes em articulação com os demais setores da Universidade;

XVI - coordenar a atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão em todos os campi da UFOB;

XVII - avaliar a efetividade das políticas de ação afirmativa que tratam de ingresso e permanência de estudantes dentro de uma perspectiva de equidade;

XVIII - estimular a participação dos estudantes em eventos desportivos regionais e nacionais;

XIX - favorecer condições de incentivo e apoio para o desenvolvimento de programas de estudo, pesquisa e extensão que adotam políticas de ação afirmativa;

XX - Promover campanhas referentes à saúde dos estudantes.

Art. 2º O gestor da Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa será designado para ocupar Cargo de Direção – CD - 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor